



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA FORNECIMENTO
E ENTREGA DAS VESTES TALARES E CAPAS**

1. OBJETO

Aquisição de Vestes Talares e Capas, conforme especificação, quantidade e condições constantes deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

A vestimenta do magistrado e do servidor é regulamentada pelo Código de Processo Civil, pelos procedimentos costumeiros, por provimento do Tribunal Superior do Trabalho, seguindo as recomendações da Correição do CSJT e, pelo Regimento Interno desta Corte.

Considerando as posses dos novos Desembargadores desta Corte, Exma. Sra. Anne Helena Fischer Inojosa e Exmo. Sr. Laerte Neves de Souza, e a necessidade de adquirir novas vestes talares para o uso diário e de gala, solicitamos a adoção de medidas necessárias visando a abertura de processo administrativo para aquisição das vestes destinadas ao uso durante as sessões do Tribunal, sendo 01 (uma) veste talar para uso diário e outra de gala para cada um dos Desembargadores mencionados.

Considerando, ainda, que as solicitações de confecção de vestes da Exma. Sra. Desembargadora Anne Inojosa, efetuada por meio do Memorando nº 43/2015/STP, do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza, por intermédio do Memorando nº 65/2015/STP (protocolado sob o nº 6118/2015), bem como o presente processo (protocolo nº 002531, de 03/10/2016) que não foram atendidos até o presente momento, em virtude de não terem logrado êxito nos processos de dispensa de licitação de aquisição, e seguindo orientações do Diretor da Secretaria de Licitações descrita às f. 50-1, dos autos, apresento novo projeto básico com os ajustes ali mencionados.

Considerando, também, a oportuna sugestão do Diretor da Secretaria de Licitações para que fosse revista uma provável demanda para todo o Regional, verificou-se, nesta Secretaria, a necessidade de capas para uso dos servidores, pois não são adquiridas há anos e apresentam sérios desgastes em função do tempo e uso, bem como o aumento dos servidores que prestam assistência durante a realização das sessões do Tribunal Pleno e de suas Turmas, sejam servidores lotados na Secretaria do Tribunal Pleno, sejam assessores, técnicos de som, informática e funcionários da copa, no que solicito para a Secretaria do Tribunal Pleno a compra de 10 (dez) Capas, e de mais 02(duas) vestes talares para Desembargador, uma para uso diário e outra de gala, para compor uma indispensável reserva técnica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO



3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A presente contratação destina-se ao registro de preços para aquisição dos itens a seguir:

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	Tamanho	Quantidade
1	Veste Talar de Gala para desembargadores: Veste Talar de gala, para Desembargador, confeccionada em Oxford, na cor preta, manga curta pregueada, com forro integral, com revel largo, pala até a cintura e saia pregueada em dois sentidos e com bolero duplo nas costas e um babado de renda, na cor branca. Deverá ser executada em conformidade ao modelo apresentado e representado nas fotos, ora anexadas.	M	02
	Características do Tecido: <ul style="list-style-type: none">• de Oxford;• resistente ao amarrotamento;• textura acetinada;• respirabilidade;• durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido);• solidez e uniformidade de cor;• secagem rápida, que proporcione bom caimento sem esticar quando penduradas em cabides. Características costuras: <ul style="list-style-type: none">• veste talar toda forrada e com o nome do Desembargador bordado, na parte interna das costas, logo abaixo do colarinho;• veste talar tem fechamento frontal com botões forrados no mesmo tecido da veste;• Acabamento deve ser de perfeita qualidade, linha 100% poliéster/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais. Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque.• Duas mangas sobrepostas; uma manga longa até o pulso, com o babado de renda branca na extremidade, e a segunda manga, mais curta, na altura abaixo do cotovelo, larga e com pregas na parte superior da cava.	G	01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO



2	<p>Veste Talar Simples para desembargadores:</p> <p>Veste de uso diário confeccionada em tecido leve de microfibra, na cor preta, com decote redondo, fechamento frontal com colchetes, torçal e borla na cor vermelha, costurado à mão por todo o decote, frente com revel de 21 cm aplicado, costas bipartidas com franzido na cintura em 03 carreiras, mangas godê longas e franzidas em 03 carreiras no ombro, bolero (gola caída na parte de trás), forrado do próprio tecido e costurado no ombro no revel da frente. Deverá ser executada em conformidade ao modelo apresentado e representado nas fotos, ora anexadas.</p> <p>Características do Tecido:</p> <ul style="list-style-type: none">• de microfibra;• resistente ao amarrotamento;• textura acetinada;• respirabilidade;• durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido);• solidez e uniformidade de cor;• secagem rápida, que proporcione bom caimento sem esticar quando penduradas em cabides. <p>Características costuras:</p> <ul style="list-style-type: none">• veste talar toda forrada e com o nome do Desembargador bordado na parte interna das costas, logo abaixo do colarinho;• Cordão (torçal) e pingente (borla) em fio de seda, na cor vermelha;• A veste talar tem fechamento frontal com colchetes;• Acabamento deve ser de perfeita qualidade, linha 100% poliéster/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais. Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque;• COSTAS: A peça é bipartida nas costas, unidas por rebatimento de duas costuras e contendo um franzido (em 3 carreiras) medindo aproximadamente 9 cm de comprimento, localizado na altura da cintura das costas. O decote é redondo, ao qual é preso um bolero (gola caída na parte de trás).• FRENTE: Frente normal de uma bata no seu prolongamento, tendo como diferencial o revel que é aplicado com aproximadamente 21 cm de largura, fixo por costura, virado para fora com pegada de roupa, fixada a partir da cintura até o abainhado. Com torçal e pingente vermelho.• MANGAS: Peça de manga godê com aproximadamente 90 cm de largura (boca) e 47 cm de comprimento, com barra em costura francesa. No preguear da manga existem três carreiras franzidas com o intervalo de 3 cm de uma para outra, os franzidos da manga (carreiras) começam 10 cm após a costura de fechamento da mesma embaixo do braço, e se estendem por toda a largura. Na cava, existe uma aba, presa por cima da manga, cobrindo até a segunda carreira do franzido e presa ao casaco, tendo esta aba aproximadamente 50 cm de comprimento e 5 cm de largura.	M	02
		G	01



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



3	Capas para servidores:		
	Capa confeccionada em tecido leve de microfibra, na cor preta, com decote redondo, fechamento frontal com apenas um botão na altura do pescoço, forrado do próprio tecido da capa, frente com revel de 21 cm aplicado, costas bipartidas unidas por rebatimento de duas costuras e contendo dois franzidos, um em cada lateral (em 4 carreiras) medindo aproximadamente 7 cm de comprimento, localizado na altura de 25 cm acima da cintura das costas, mangas godê longas e franzidas em 03 carreiras no ombro, bolero (gola caída na parte de trás), forrado do próprio tecido e costurado no ombro no revel da frente. Deverá ser executada em conformidade ao modelo apresentado e representado nas fotos, ora anexadas.	P	01
	Características do Tecido:	M	04
	<ul style="list-style-type: none"> • de microfibra; • resistente ao amarrotamento; • textura acetinada; • respirabilidade; • durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido); • solidez e uniformidade de cor; • secagem rápida, que proporcione bom caimento sem esticar quando pendurados em cabides. 	G	03
Características costuras:	GG	02	
<ul style="list-style-type: none"> • Acabamento deve ser de perfeita qualidade, linha 100% poliéster/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais. Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque. 			

3.2. As medidas de cada tamanho das VESTES TALARES e CAPAS são as que seguem:

MEDIDAS (em centímetros) - Para as VESTES TALARES					
TAMANHOS	OMBROS	BUSTO	COMP. MANGA	COMP. DA ALTURA	LARGURA DA BASE
PP	51	55	48	110	62
P	53	60	56	112	66
M	55	64	63	121	72
G	58	68	66	129	77
GG	60	70	68	135	79

MEDIDAS (em centímetros) - Para as CAPAS					
TAMANHOS	OMBROS	BUSTO	COMP. MANGA	COMP. DA ALTURA	LARGURA DA BASE
PP	51	55	48	70	62
P	53	60	50	75	66
M	55	64	55	80	72
G	58	68	60	90	77
GG	60	70	63	100	79



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As VESTES E CAPAS deverão ser confeccionadas conforme os tamanhos e as medidas constantes no item 3.2, deste Termo de Referência.

4.2. As vestes e capas deverão possuir indicação dos tamanhos (PP, P, M, G e GG) na parte interna do colarinho.

4.3. As vestes referentes aos itens 1 e 2 deverão ser entregues com o nome do Desembargador bordado na parte interna do colarinho, o qual será repassado à contratada juntamente com o pedido de aquisição.

4.4. Cada veste e capa deverão ser entregues acondicionadas em capa longa, com zíper e frente transparente.

4.5. Quando da confecção das vestes, a contratada deverá deixar margem para ajuste de comprimento e largura, caso necessário (que correrá por conta dos desembargadores).

4.6. As vestes e as capas deverão ser confeccionadas conforme os modelos já existentes no TRT da 19ª Região.

4.7. Para a confecção das vestes e capas a contratada poderá obter mais informações quanto aos tamanhos e modelos junto à Secretaria do Tribunal Pleno deste Tribunal, telefones: (82) 2121-8260 ou 2121-8269.

4.8. No anexo IV, desta cotação, constam fotos para auxiliar nas descrições constantes neste instrumento e, caso necessário, os modelos (das vestes e capas) já existentes no Tribunal estão disponíveis para vistoria, mediante agendamento pelos telefones: (82) 2121-8260 ou 2121-8269.

5. ESTRATÉGIA DE COMPRA

5.1. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883, de 08 de junho de 1994 e n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

5.2. Adjudicação menor preço global.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



6. PÚBLICO ALVO

Serão beneficiados os Exm^{os}. Srs. Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza do TRT da 19ª Região e os servidores que funcionam nas sessões do Tribunal Pleno e das Turmas.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1 O valor total da despesa está estimado conforme quadro de pesquisa de preços em anexo.

8. HABILITAÇÃO DO PROPONENTE

8.1. Para comprovação da habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b.1) A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

c.1) Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

8.1.3. Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:

a) DECLARAÇÃO, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

8.1.4. Documentação Complementar:

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante nos anexos II e III deste projeto básico;

b) Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juizes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 09/2005, conforme modelo constante no anexo IV;

c) Planilha contendo os dados gerais da empresa, conforme modelo constante no anexo V, para os efeitos de emissão da nota empenho e demais atos necessários.

8.1.5. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.1.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por membro da Secretaria de Licitações.

8.2. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº. 1.793/2011-Plenário, como condição habilitatória serão realizadas as seguintes consultas:

8.2.1. aos registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (Portal da Transparência – www.transparencia.gov.br);

8.2.2. aos registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa (Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ – www.cnj.jus.br).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



8.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.tcu.gov.br)

8.3. Os documentos relativos a habilitação jurídica e regularidade fiscal poderão ser substituídos pela habilitação parcial no SICAF.

9. EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada, por um servidor do TRT, especialmente designado pela autoridade contratante, doravante denominada “FISCALIZAÇÃO”, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

9.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

- a) encaminhar a Secretaria Administrativa o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à Contratada;
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual;
- c) acompanhar e atestar o recebimento definitivo da execução, indicando as ocorrências verificadas.

10. PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1. A Contratada deverá efetuar a entrega da totalidade dos bens/produtos no prazo de 30 dias, contados da data que a contratada acusar o recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

10.2. A entrega deverá ser feita na Secretaria do Tribunal Pleno deste TRT da 19ª Região, na Avenida da Paz, 2076, 3º andar, Centro, Maceió/AL, CEP 57.025-440, sem custo adicional, observando as condições descritas no item 4, no horário das 8:30h às 14:30h, de segunda à sexta-feira.

11. RECEBIMENTO

11.1. Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, as vestes talares e as capas serão recebidas:

- I) Provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal.
- II) Definitivamente, dentro do prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital deste certame.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



11.2. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Contratante.

11.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

11.4. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a contratada, ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a pendência.

11.5. Ocorrendo a hipótese acima, a fiscalização notificará o Contratado para substituir, às suas expensas, o material recusado no prazo que lhe restar daquele indicado no item 11.1.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado, no prazo de 5 dias após o recebimento do objeto, mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal de serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

12.3. O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF n.º 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

10.3.1 Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n.º



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

12.4. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

12.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deverá:

a) Entregar o objeto contratado na Secretaria do Tribunal Pleno deste TRT da 19ª Região, na Avenida da Paz, 2076, 3º andar, Centro, Maceió/AL, CEP 57.025-440, conforme as condições estabelecidas no item 5 deste projeto básico.

b) entregar as vestes talares e capas em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta;

c) efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

d) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº. 540/2004”; e

e) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105”.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. O contratante deverá:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



a) propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de funcionários, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do TRT da 19ª Região;

b) atestar a execução do objeto do contrato por meio do Fiscal do contrato, conforme previsão contratual;

c) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato; e

d) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

16.1.1. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



16.1.2. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

16.1.3. O TRT da 19ª Região poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

Maceió, 28 de julho de 2017. ADALGISA

JATUBÁ PARAÍZO E CARVALHO
Secretária do Tribunal Pleno



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



Protocolo nº 2531/2016 - Aquisição de Vestes Talares e Capas

Aprovo o presente Termo de Referência para atender as necessidades da Administração deste Regional, haja vista o mesmo estar de acordo com a legislação vigente.

Maceió,

AUDELÍRIO PIMENTA CARNEIRO
Diretor Geral do TRT da 19ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE: PROC.: 2531/2016

OBJETO: Aquisição de Vestes Talaras (Togas e Capas Regimentais)

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n°. _____, Inscrição Estadual n°. _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	QTDE	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	03	<p><u>Veste Talar de Gala para desembargadores:</u></p> <p>Veste Talar de gala, para Desembargador, confeccionada em Oxford, na cor preta, manga curta pregueada, com forro integral, com revel largo, pala até a cintura e saia pregueada em dois sentidos e com bolero duplo nas costas e um babado de renda, na cor branca. Deverá ser executada em conformidade ao modelo apresentado e representado nas fotos, ora anexadas.</p> <p><u>Características do Tecido:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• de Oxford;• resistente ao amarrotamento;• textura acetinada;• respirabilidade;• durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido);• solidez e uniformidade de cor;• secagem rápida, que proporcione bom caimento sem esticar quando penduradas em cabides. <p><u>Características costuras:</u></p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO



		<ul style="list-style-type: none">• veste talar toda forrada e com o nome do Desembargador bordado, na parte interna das costas, logo abaixo do colarinho;• veste talar tem fechamento frontal com botões forrados no mesmo tecido da veste;• Acabamento deve ser de perfeita qualidade, linha 100% poliéster/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais. Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque.• Duas mangas sobrepostas; uma manga longa até o pulso, com o babado de renda branca na extremidade, e a segunda manga, mais curta, na altura abaixo do cotovelo, larga e com pregas na parte superior da cava. <p><u>Sendo: 02 Togas tamanho M e 01 Toga tamanho G.</u></p>		
02	03	<p><u>Veste Talar Simples para desembargadores:</u></p> <p>Veste de uso diário confeccionada em tecido leve de microfibra, na cor preta, com decote redondo, fechamento frontal com colchetes, torçal e borla na cor vermelha, costurado à mão por todo o decote, frente com revel de 21 cm aplicado, costas bipartidas com franzido na cintura em 03 carreiras, mangas godê longas e franzidas em 03 carreiras no ombro, bolero (gola caída na parte de trás), forrado do próprio tecido e costurado no ombro no revel da frente. Deverá ser executada em conformidade ao modelo apresentado e representado nas fotos, ora anexadas.</p> <p><u>Características do Tecido:</u></p>		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO



	<ul style="list-style-type: none">• de microfibra;• resistente ao amarrotamento;• textura acetinada;• respirabilidade;• durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido);• solidez e uniformidade de cor;• secagem rápida, que proporcione bom caimento sem esticar quando penduradas em cabides. <p><u>Características costuras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• veste talar toda forrada e com o nome do Desembargador bordado na parte interna das costas, logo abaixo do colarinho;• Cordão (torçal) e pingente (borla) em fio de seda, na cor vermelha;• A veste talar tem fechamento frontal com colchetes;• Acabamento deve ser de perfeita qualidade, linha 100% poliéster/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais. Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque;• COSTAS: A peça é bipartida nas costas, unidas por rebatimento de duas costuras e contendo um franzido (em 3 carreiras) medindo aproximadamente 9 cm de comprimento, localizado na altura da cintura das costas. O decote é redondo, ao qual é preso um bolero (gola caída na parte de trás).• FRENTE: Frente normal de uma bata no seu prolongamento, tendo como diferencial o revel que é aplicado com aproximadamente 21 cm de largura, fixo por costura, virado para fora com pegada de roupa, fixada a partir da cintura até o abainhado. Com torçal e pingente vermelho.• MANGAS: Peça de manga godê com aproximadamente 90 cm de		
--	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO



		<p>largura (boca) e 47 cm de comprimento, com barra em costura francesa. No preguear da manga existem três carreiras franzidas com o intervalo de 3 cm de uma para outra, os franzidos da manga (carreiras) começam 10 cm após a costura de fechamento da mesma embaixo do braço, e se estendem por toda a largura. Na cava, existe uma aba, presa por cima da manga, cobrindo até a segunda carreira do franzido e presa ao casaco, tendo esta aba aproximadamente 50 cm de comprimento e 5 cm de largura.</p> <p><u>Sendo: 02 Togas tamanho M e 01 Toga tamanho G.</u></p>		
03	10	<p><u>Capas para servidores:</u></p> <p>Capa confeccionada em tecido leve de microfibra, na cor preta, com decote redondo, fechamento frontal com apenas um botão na altura do pescoço, forrado do próprio tecido da capa, frente com revel de 21 cm aplicado, costas bipartidas unidas por rebatimento de duas costuras e contendo dois franzidos, um em cada lateral (em 4 carreiras) medindo aproximadamente 7 cm de comprimento, localizado na altura de 25 cm acima da cintura das costas, mangas godê longas e franzidas em 03 carreiras no ombro, bolero (gola caída na parte de trás), forrado do próprio tecido e costurado no ombro no revel da frente. Deverá ser executada em conformidade ao modelo apresentado e representado nas fotos, ora anexadas.</p> <p><u>Características do Tecido:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• de microfibra;• resistente ao amarrotamento;• textura acetinada;• respirabilidade;• durabilidade e resistência (que não se		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO



	<p>esgarce rápido);</p> <ul style="list-style-type: none">• solidez e uniformidade de cor;• secagem rápida, que proporcione bom caimento sem esticar quando pendurados em cabides. <p><u>Características costuras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Acabamento deve ser de perfeita qualidade, linha 100% poliéster/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais. Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque. <p><u>Sendo: 01 Capa tamanho P, 04 Capas tamanho M, 03 Capas tamanho G e 02 Capas tamanho GG.</u></p>		
--	--	--	--

As medidas de cada tamanho das VESTES TALARES e CAPAS são as que seguem:

MEDIDAS (em centímetros) para VESTES TALARES

TAMANHOS	OMBROS	BUSTO	COMP. MANGA	COMP. DA ALTURA	LARGURA DA BASE
PP	51	55	48	110	62
P	53	60	56	112	66
M	55	64	63	121	72
G	58	68	66	129	77
GG	60	70	68	135	79

MEDIDAS (em centímetros) para CAPAS REGIMENTAIS

TAMANHOS	OMBROS	BUSTO	COMP. MANGA	COMP. DA ALTURA	LARGURA DA BASE
PP	51	55	48	70	62
P	53	60	50	75	66
M	55	64	55	80	72
G	58	68	60	90	77
GG	60	70	63	100	79

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

MARCA e/ou FABRICANTE DO(OS) PRODUTO(S) OFERTADO(S): _____

PRAZO DE ENTREGA: A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de emissão da nota de empenho.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

ASSINATURA

DO(A)

REPRESENTANTE

LEGAL:

Declaro estar incluído nos preços cotados todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições e quaisquer outros



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública que prejudique sua habilitação no presente processo de contratação com o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO



ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

_____, inscrito no CNPJ nº. _____,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a). _____,
portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA
RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº. 229/2016

A -----empresa-----, inscrita no CNPJ sob o nº-----, com sede -----endereço-----, neste ato representada por ----cargo----, -----nome do responsável-----, portador(a) da Cédula de Identidade com Registro Geral nº. ----- e inscrito(a) no CPF sob o nº. -----, residente e domiciliado(a) em -----, **declara sob as penas da lei:**

- não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Declara, outrossim, ter conhecimento de que:

- a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

E, ainda, estar ciente de que:

- nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

.....

(local e data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



ANEXO V
(Papel timbrado da empresa)

**PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS
ATOS NECESSÁRIOS**

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES?

- () Sim
() Não



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



ANEXO VI - FOTOS DAS VESTES E DAS CAPAS

VESTE TALAR DE GALA - FRENTE (ITEM 1)

FOTO 1





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



VESTE TALAR DE GALA - COSTAS (ITEM 1)
FOTO 2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO



VESTE TALAR DE GALA - DETALHE DA FIXAÇÃO DO BABADO DE RENDA BRANCA (VELCRO) E O BABADO DE RENDA BRANCA (ITEM 1)
FOTO 03





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



VESTE TALAR DE GALA - DETALHE DA MANGA SOBREPOSTA E ACABAMENTO EM RENDA BRANCA (ITEM 1)
FOTO 04





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO



VESTE TALAR DE GALA - DETALHE DA PARTE INTERNA - FRENTE (PREGAS) (ITEM 1)
FOTO 05





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



VESTE TALAR DE USO DIÁRIO - FRENTE (ITEM2)
FOTO 06





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



VESTE TALAR DE USO DIÁRIO - COSTAS (ITEM2)
FOTO 07





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



VESTE TALAR DE USO DIÁRIO - DETALHE DA MANGA - LATERAL (ITEM2)
FOTO 08





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



VESTE TALAR DE USO DIÁRIO - DETALHE MANGAS BRAÇOS ABERTOS (ITEM2)
FOTO 09





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



VESTE TALAR DE USO DIÁRIO - DETALHE DO DECOTE REDONDO COM O TORÇAL VERMELHO (ITEM2)
FOTO 10





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



CAPA - FRENTE (ITEM3)
FOTO 11





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



CAPA - FRENTE E COSTAS (ITEM3)
FOTO
12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**



CAPA - DETALHE DA MANGA - LATERAL (ITEM3)
FOTO 13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

